



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.405.231/0001-16

Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 – Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.
e-mail: pmariap@terra.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre criação de vagas para o emprego público de Professor de Educação Especial, e das outras providências”.

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

PROPÕE:

Art. 1º. Fica criada 03 (três) vagas para o emprego de “Professor de Educação Especial”, no Anexo II – Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal – Parte Permanente Regidos pela CLT – Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 01, de 08 / 04 / 2010, passando a contar com 05 (cinco) vagas, e carga horária semanal de 30h (trinta), incluído na Referência 10 (dez) da Tabela de Vencimentos do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariápolis-SP., 14 de Agosto de 2023.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito Municipal